



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

## **REQUERIMENTO Nº 274/09**

**CONSIDERANDO** que em várias cidades como São Paulo, foi aprovado um projeto de lei, que garante às gestantes atendidas pela rede pública municipal, o benefício da isenção da tarifa de ônibus, para circular dentro dos limites do Município;

**CONSIDERANDO** que esse projeto prevê, que para ter o referido benefício, a futura mãe deverá arcar com algumas responsabilidades com a saúde do bebê, tais como: não faltar às consultas médicas, retornos, e, após o nascimento da criança, manter a carteira de vacinação em dia;

**CONSIDERANDO** ainda, que esta é mais uma forma da Administração olhar com carinho para as gestantes, dando-lhes possibilidades de fazer o acompanhamento médico de uma forma tranquila e, principalmente, dar apoio e respaldo às mais carentes e que dependem do Poder Público; e,

**CONSIDERANDO** finalmente, que a implantação em nossa cidade de um projeto como esse será de grande valia, a exemplo do que tem sido em outras cidades onde o mesmo já está vigorando.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Há possibilidade da Administração enviar a esta Casa de Leis, um projeto baseado na minuta em anexo?
- b) Em caso positivo, para quando estaria prevista a elaboração do mesmo?
- c) Em caso negativo, o que impede a Administração de implantar um projeto tão importante como esse, principalmente às mães carentes?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 1º de junho de 2009.

**BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**  
Vereador